

LEI Nº 960/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso - Cancelamento

03.001 - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS Orçamentária

04.122.00032-001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.09.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA

000510 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 30.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso - Cancelamento

03.001 - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS Orçamentária

04.122.00032-001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

000540 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo 1º, serão canceladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO Cancelamento

26.782.00172-001 - ATIVIDADES DO DEPTO DE VIAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003330 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 30.000,00

10 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.001 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL Canc

11.334.00182-001 - ATIVIDADES DO DEPTO DO TRABALHO E DESENV. AGROINDUSTRIAL

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

003410 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

VALOR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 18 de abril de 2012.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal